

**RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA**

**CIDADE ATIVA ID 2112338644**

**Requerente:** Anônimo

**Endereço:** Canteiro central defronte ao nº 187 da Av. Maestro José Maria

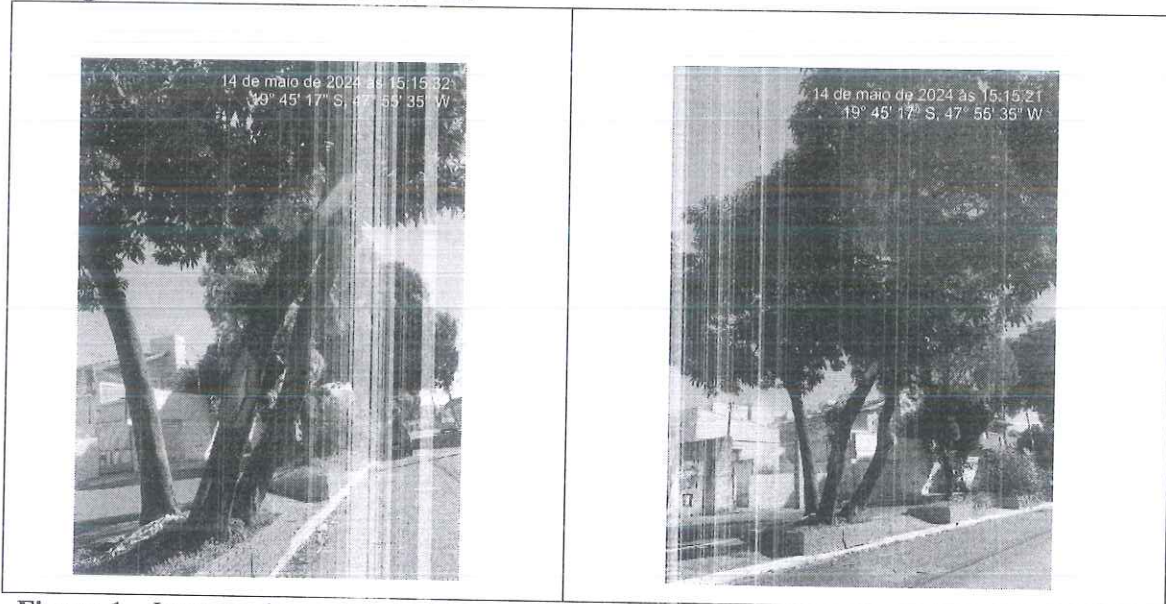
Atendendo a solicitação do documento supracitado procedeu-se a avaliação do pedido para supressão de árvores.

No momento da vistoria, verificou-se a existência de 01 mangueira (*Mangifera indica*). O espécime está com fendas e rachaduras profundas no fuste trifurcado, com comprometimento biomecânico muito severo, com risco iminente de queda.

Considerando-se o princípio da prevenção e precaução, e vislumbrando que é possível evitar a ocorrência de um dano devido a um perigo, recomenda-se pela emissão de ato autorizativo para a supressão e destoca do espécime, considerando que a queda poderá ocasionar acidentes com veículos e transeuntes.

<b>Necessidades Específicas Identificadas</b>	<b>Avaliação e manejo recomendado</b>	<b>Referência</b>
01 ( <i>Mangifera indica</i> )	Comprometimento biomecânico - supressão	Canteiro central defronte ao nº 187

**Imagens de Vistoria – 14/05/2024**



**Figura 1 – Imagens do espécime – Fonte: SEMAM, 2024.**

Uberaba, 14 de maio de 2024.

**Paulo César Franco**  
Biólogo - CRBio 16014/4D

**Daniel Correa Carvalho**  
Engenheiro Agrônomo  
CREA/MG 67161



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM**  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080  
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

**AUTORIZAÇÃO N.º 208/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)**  
**Cidade Ativa ID 2112338644**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) SESURB - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

**Interessado: Anônimo**

**Endereço:** Av. Maestro José Maria (canteriro central), 187 Abadia

**Supressão:**

Supressão de (01) uma mangueira (*Mangifera indica*), com fendas e lacerações profundas no fuste com comprometimento biomecânico, com iminência de queda, para evitar acidentes com transeuntes ou veículos

**Compensação:**

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 01 (uma) muda(s) adequadas a área.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 14/5/2024

**SESURB**

  
**Paulo César Franco**  
Biólogo - CRBio 16014/4D

  
**Daniel Correa Carvalho**  
Engenheiro Agrônomo - CREA – 67161MG

**Validade desta autorização um (01) ano.**